PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1170A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144
Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

LEI Nº 2.913 – De 03 de Setembro de 2026.

Dispõe sobre autorização para a aquisição do imóvel que especifica, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições leais e com base no art. 70, n. III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Urupês autorizada a adquirir, por compra, do Sr. Aparecido José Gréggio e sua mulher Delda Fernanda de Oliveira Gréggio, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o respectivo Laudo de Avaliação, datado 08 de abril de 2026, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Rua Conselheiro Antonio Prado, no cruzamento da Rua Barão do Rio Branco, desta cidade, objeto a ser desdobrado, conforme croqui em anexo (parte 4) do terreno da Matrícula nº 8.056 do Cartório de Registro de Imóveis de Urupês, imóvel esse destinado a Praça “Avelino Cardoso”, mediante Escritura Pública:

Parte 4 – Um terreno urbano, de formato irregular, situado nesta cidade e comarca de Urupês, encerrando uma área superficial de 171,20 m² (cento e senta e um metros e vinte decímetros quadrados), dentro das seguintes metragens e confrontações: “ inicia em um ponto situado em divisa com a Parte 3 a desmembrar da matrícula nº 8.056, junto a Rua Barão do Rio Branco; daí segue confrontando com a referida rua Barão do Rio Branco, medindo 23,91 m (vinte e três metros e noventa e um centímetros), até um ponto; daí deflete à esquerda e segue medindo 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), na confluência das Ruas Barão do Rio Branco e Conselheiro Antonio Prado; daí deflete à esquerda e segue confrontando Conselheiro Antonio Prado, medindo 15,65 m (quinze metros e sessenta e cinco centímetros), até atingir a divisa com a Parte nº 3 a desmembrar da matrícula nº 8.056; daí deflete à esquerda e segue medindo 18,67 m (dezoito metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com a referida Parte nº 3, até atingir a divisa com a Rua Barão do Rio Branco; ou seja o ponto onde teve inícios, sem benfeitorias”.

Prefeitura Municipal de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144
Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Art. 2º - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária.

02 - Poder Executivo
02.06 -Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.06.01 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.451.0017.3039 – Aquisição de Imóveis
4590-61 – Aquisição de Imóveis ..... R$.25.000,00

Art. 3º - A despesa com a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo art. 2º será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal De Saúde
02.04.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.301.0007.2065 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3390-14 – Diárias - Pessoal Civil..... R$.25.000,00

Art. 4º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 03 de setembro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

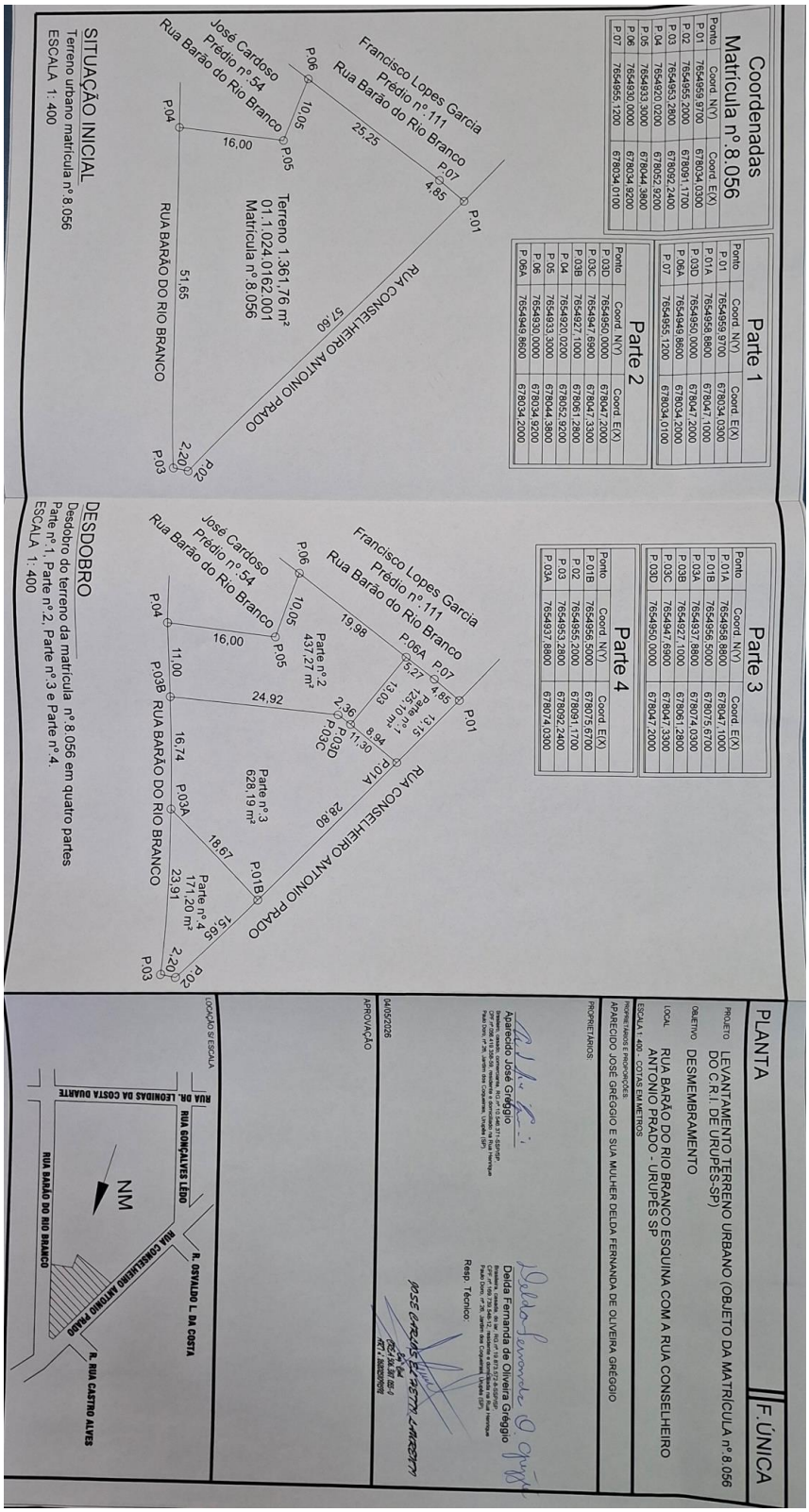
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini
Secretária Administrativa

Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-029 -Fone/fax (17) 3552-1144
Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br



UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura
Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar
Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)
Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Morais, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde
Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal
Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE

URUPÊS